



## Edital nº01/2013 Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE

### Edital de Convocação para Prova Objetiva em 09/12/3013

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE, em parceria com o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital 01/2013 publicado em 09/12/2013 convoca os candidatos que tiveram as inscrições deferidas para o Processo Seletivo **Agentes Locais de Inovação - ALI**, para aplicação da prova objetiva a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2013**, na Faculdade Amadeus – FAMA, localizada na rua Estância, nº 937, Centro, Aracaju/SE.

Código	Cargo	Horário Local
100	ALI Aracaju/SE	<b>Abertura dos portões: 07h30m</b> <b>Fechamento dos portões: 07h50m</b> <b>HORÁRIO LOCAL</b>
101	ALI Itabaiana/SE	
102	ALI Estância/SE	
103	ALI N. Srª. da Glória/SE	
104	ALI Tobias Barreto/SE	
105	ALI Itabaianinha/SE	

1. A partir do dia **09 de dezembro de 2013** o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e imprimir o Cartão de Informação do Candidato - CIC, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de duas horas (02h).
5. Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas uma duas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
6. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
7. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
8. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).
9. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
10. Não será permitido ao candidato **portar e/ou fazer uso** no local de aplicação das provas, de aparelhos eletrônicos (**bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros**). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo.
11. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
12. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.



**Edital nº01/2013 Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE**  
**Edital de Convocação para Prova Objetiva em 09/12/2013**

13. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
14. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
16. O candidato, ao terminar a Prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Provas, a Folha de Respostas Objetiva e ser liberado para saída da sala.
17. A Folha Óptica de Respostas é documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
18. O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Aracaju, 09 de dezembro de 2013